AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003 DE 02 DE MARÇO DE 2017

DO PROJETO DE LEI Nº 048 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 048/2016 de autoria do Vereador José Heleno Milhome, que "Dá nova redação ao inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 894 de 02 de outubro de 2015", portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º O inciso II do Artigo 2º da Lei Municipal nº 894 de 02 de outubro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas divisórias internas entre o autoatendimento e o interior das agências e postos de serviço bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:" (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 13/02/2017 – 2ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 20/02/2017 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3° Turno – 01/03/2017 – 4ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade**.

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Presidente

ELI STEFANELLO
1° Secretário

Este Autógrafo de Lei sob n° 003/2017, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.